



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Atílio Vivacqua/ES.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Aquisição de veículo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, permitindo ampliar e garantir a continuidade dos serviços prestados e promover maior eficiência nas atividades operacionais, administrativas e de atendimento à comunidade.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item	Descrição	Und.	Qtde.
01	VEÍCULO TIPO HATCH - COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOVO, ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, ANO/MODELO ATUAL; AR-CONDICIONADO; BICOMBUSTÍVEL (ETANOL OU GASOLINA); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.550 MM; MOTORIZAÇÃO 3 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 77,0 CV; MÍNIMO DE DOIS AIRBAGS; FREIOS ABS; ALARME; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 44 LITROS; RODAS DE AÇO ESTAMPADO OU EM LIGA LEVE, ARO MÍNIMO DE 14"; TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O VEÍCULO COTADO NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS DE SÉRIE, TENDO COMO BASE O CONFIGURADOR DO SITE DA MARCA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO CONTRATANTE, SEM ADICIONAL DE CUSTOS.	UND.	01

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados, que apontaram a necessidade de aquisição de veículo para atender às demandas crescentes da secretaria, especialmente em deslocamentos para visitas técnicas, acompanhamento de usuários e apoio logístico em atividades administrativas.

3.2. Conforme o ETP, a ausência de veículo próprio compromete a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, além de gerar custos adicionais com transporte terceirizado e dificultar o atendimento rápido e eficaz da população assistida.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. De acordo com os ETP, a solução consiste na aquisição de veículo, novo 0 km, com garantia de fábrica, assistência técnica nacional e requisitos mínimos de eficiência energética e segurança.



4.2. O ciclo de vida do objeto inclui aquisição, registro, uso, manutenção preventiva e corretiva, até sua futura substituição ou alienação. A escolha por veículo novo garante maior durabilidade, menor custo de manutenção imediata e menor emissão de poluentes, atendendo a princípios de sustentabilidade e eficiência da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. De acordo com o ETP, a contratação deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 5.1.1. Veículo 0 km, ano/modelo 2025 ou superior;
- 5.1.2. Motor 1.0 ou superior, 3 cilindros, flex (etanol/gasolina);
- 5.1.3. Potência mínima: 77 cv;
- 5.1.4. Direção elétrica ou hidráulica;
- 5.1.5. 04 portas;
- 5.1.6. Câmbio manual;
- 5.1.7. Capacidade para 05 passageiros;
- 5.1.8. Airbags (mínimo 02 frontais);
- 5.1.9. Freios ABS;
- 5.1.10. Tanque mínimo 44 litros;
- 5.1.11. Veículo entregue com licenciamento, emplacamento e IPVA quitados do primeiro ano

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

6.1. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, em única remessa, no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, situado na Praça José Valentim Lopes, 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES.

6.2. Nas propostas deverão estar inclusos todos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e demais despesas.

6.3. O recebimento será provisório, sujeito à verificação de conformidade com as especificações. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.

6.4. A contratada será responsável por retirar e substituir, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, quaisquer produtos recusados, sem ônus para a Administração.

6.5. A Unidade Solicitante poderá solicitar correção ou substituição de itens com falhas em até 05 dias consecutivos, sem prejuízo das disposições do Código Civil (arts. 441 a 446).

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:



7.1. O veículo deverá atender integralmente às especificações. Caso apresente avarias, defeitos de fabricação, irregularidades na documentação ou qualquer desconformidade, deverá ser imediatamente substituído, sem custos adicionais para a contratante.

7.2. O registro formal da falha será informado à Contratada, que terá 05 dias corridos para providenciar a substituição a partir da comunicação da Unidade Requisitante.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. A execução contratual ocorrerá em fase única, consistindo no fornecimento do veículo pronto para uso, devidamente licenciado, emplacado e com seguro obrigatório.

8.2. A contratada será responsável por todas as etapas de logística, documentação e entrega. O contrato será considerado executado com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.3. Após a entrega, será realizada conferência quantitativa e qualitativa pela equipe do Almoxarifado, que registrará eventuais não conformidades para correção imediata.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. A gestão será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de fiscal do contrato.

9.2. Serão utilizados checklists de recebimento, registros em sistema interno de controle de estoque e relatórios de conferência.

9.3. Em caso de divergência, serão realizadas reuniões de ajuste com a contratada para sanar irregularidades.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que poderão delegar atribuições a substitutos formalmente nomeados.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. A contratada deverá fornecer os itens conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

11.2. Deverá realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, responsabilizando-se por transporte, carga, descarga, seguro e embalagem.

11.3. Assumirá os custos de substituição de itens recusados, bem como a retirada do material não aceito.



11.4. Comprometer-se-á a cumprir todas as normas legais aplicáveis, especialmente trabalhistas, fiscais e ambientais.

11.5. Deverá manter comunicação ágil com a Administração, a fim de resolver problemas ou imprevistos que possam ocorrer durante o fornecimento.

11.6. Responderá por eventuais danos causados à Administração em decorrência de descumprimento contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. A contratante deverá indicar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

12.2. Comprometer-se-á a realizar a conferência dos itens entregues, registrando ocorrências e comunicando a contratada sobre eventuais não conformidades.

12.3. Providenciará os recursos financeiros necessários para quitação da obrigação contratual.

12.4. Efetuará o pagamento à contratada no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as condições do contrato.

12.5. Garantir ao contratado acesso ao local de entrega, em horário e condições adequadas.

12.6. Manterá a devida transparência e publicidade dos atos referentes ao processo de contratação.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento definitivo, condicionado à entrega integral do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente.

13.2. A entrega será medida pela conferência de quantidade e qualidade, com aceitação formal via Termo de Recebimento Definitivo.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

14.1. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento licitatório, promovido pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, com observância das disposições da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Não será exigida garantia da execução contratual.

14.3. Não será admitida subcontratação, tendo em vista que se trata de fornecimento simples, de responsabilidade direta da contratada.

14.4. Não será autorizada a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto é de fornecimento rotineiro e disponível amplamente no mercado, inexistindo necessidade de agrupamento de empresas para sua execução.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



15.1. Os parâmetros utilizados para a estimativa de preços foram contratações similares realizadas pela Administração Pública, devidamente consultadas em sistemas oficiais de compras governamentais, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de preços considerou atas de registro de preços de outros municípios, bem como consultas em portais de compras públicas, garantindo confiabilidade e transparência ao levantamento.

15.2. O valor estimado para a aquisição, foram apurados a partir de pesquisa junto a fornecedores do ramo, considerando produtos de qualidade, durabilidade, ergonomia e garantia mínima de 12 meses.

15.3. A pesquisa de preços realizada no mercado identificou que a média de preço é de R\$ 93.190,000 (noventa e três mil e cento e noventa reais).

15.4. Dessa forma, a estimativa permite avaliar a economicidade da contratação por meio de processo licitatório, garantindo ampla concorrência, transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O licitante ou contratado será responsabilizado pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração cometida.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Este Termo de Referência integra o processo licitatório, podendo ser ajustado conforme as necessidades da Administração, sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de setembro de 2025.

****assinado eletronicamente****

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMAS/GAB - SEMAS - PMAV
assinado em 11/09/2025 13:54:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2025 13:54:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMANUELLE SILVA COLLE (GERENTE MUN. DE DES. E CONVENIOS - SEMGOV/NDC - SEMGOV - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6P085V>